



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                     |                                         |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Identificação da Norma<br><b>DECRETO DO EXECUTIVO Nº 35010/2025</b> |                                         |                                                   |
| Ementa<br><b>Decreto Orçamentário</b>                               |                                         |                                                   |
| Data da Norma<br><b>08/04/2025</b>                                  | Data de Publicação<br><b>09/04/2025</b> | Veículo de Publicação<br><b>IOM - Edição 5615</b> |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>                               |                                         |                                                   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.010. DE 08 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR DA RI 804.722, NA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE PASSAGENS, PARA CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DE NOSSOS SERVIÇOS. PROCESSO SEI 0007436/2025.  
REF. SOLICITAÇÃO 322 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.435,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R\$ 6.435,00

TOTAL....R\$ 6.435,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**Decreto N. 35.010/2025**

**GUSTAVO MARTINELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RICARDO BENASSI**

**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FABIO NADAL PEDRO**

**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/04/2025, às 15:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2260566** e o código CRC **618D4BE9**.